



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
 PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Oficio Circ. nº 66/2022

São Marcos, 10 de maio de 2022.

Exmo. Sr.:

Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 BRASÍLIA - DF

Assunto: Encaminhando Moção de Apoio.

Encaminhamos cópia da MOÇÃO DE APOIO, de autoria da Vereadora Fabiana Dutra de Oliveira, subscrita pelas vereadoras Carla Elisa Dal Zotto e Maria Ivana Miotto Polo, ao Projeto de Lei nº 3018/21 de autoria do Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas a remuneração da atividade de professor em efetivo exercício na educação infantil, fundamental, média e superior.

Informamos que o referido expediente foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes na Sessão Ordinária realizada em 09 de maio do corrente ano.

Proposição / Referência

Moção de Apoio N.º 3/2022

Autoria: Fabiana Dutra de Oliveira

Atenciosas saudações,

Antonio Luiz Brochetto (PDT)
Presidente

"Poder Legislativo: o Poder do povo!"

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO

Em 03/05/22



LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02/05/22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

APROVADO POR Unanimidade

Moção de Apoio N.º 03 /2022

Em 09/05/22

Sr. Presidente,

A vereadora abaixo subscrita, nos termos regimentais vigentes, consoante o artigo 123-A do Regimento Interno, requer que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja enviada **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 3018/21 de autoria do Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas a remuneração da atividade de professor em efetivo exercício na educação infantil, fundamental, média e superior.

JUSTIFICATIVA

A presente moção visa apoiar a iniciativa do Senador Sérgio Petecão no que se refere ao Projeto de Lei que propõe isentar do Imposto de Renda (IR) a remuneração de professores de todos os níveis. O parlamentar espera que a medida contribua para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) para a valorização salarial desses profissionais. Ele argumenta que a solução para o problema educacional brasileiro passa pela intervenção pública, e cabe ao poder público instrumentalizar mecanismos incentivadores de adesão ao magistério.

Ainda, os muitos profissionais que bravamente optaram por fazer carreira no magistério têm sido penalizados por remunerações aquém do importante papel que desempenham. Cumpre registrar que vários indicativos, entre os quais a plataforma "Observatório do Plano Nacional da Educação" aduzem que a remuneração de professores é inferior ao de outras categorias com escolaridades similares.

Contudo, mesmo com salários aquém das funções desempenhadas, recai sobre o salário dos professores o Imposto de Renda sobre Pessoas Físicas (IPRF). Sobre tal cobrança surge uma grande oportunidade de valorização do magistério, de modo mais simples, objetivo e com impacto financeiro reduzido, que consiste na isenção de rendimentos auferidos no magistério do IPRF.

O Projeto de Lei 3.018/21 modifica a legislação do IR (Lei 7.713, de 1988) acrescentando à lista de isenções o salário de professores na educação infantil, fundamental, média e superior, desde que em efetivo exercício. De acordo com a justificativa do projeto, seguiriam sujeitos à tributação as remunerações e rendimentos gerados por outras atividades. A isenção ora proposta tem o condão de valorizar o professor diretamente, aumentando seus rendimentos de modo efetivo. Ao valorizar o magistério a proposta prestigia o valor estratégico da educação no desenvolvimento do país e em última análise fomenta diretamente este desenvolvimento.

É por essa razão que solicito o apoio dos ilustres Pares na aprovação desta Moção

"Poder Legislativo: o Poder do povo!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
 PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

de Apoio.

Por fim, requisito que, após as formalidades legais, a mesma seja enviada ao Senador Sérgio Petecão e ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022

Fabiana Dutra de Oliveira (PP)

"Poder Legislativo: o Poder do povo!"

Av. Venâncio Aires, n.º 720 - Fone/Fax: (54) 3291.2752 - CEP 95190.000 - São Marcos/RS
 camara@camaraomarcos.rs.gov.br - www.camaraomarcos.rs.gov.br